

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CGM Nº 089/2022

EMENTA: PR2022.05/CLHO-03412 – ASSUNTO GERAL: ADITIVO DO CONTRATO 076/2021-LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INTERESSADO: SEMED. PROCEDIMENTO: ADITIVO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo PR2022.05/CLHO-03412, interessado: SEMED cujo objeto é aditivo de vigência do Contrato de nº 076/2021 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

O aludido processo encontra-se formalizado até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2022.05/CLHO-03412;
- Ofício nº 113/2022-SEMED;
- Laudo de vistoria nº 008/2022 - Engenharia;
- Termo de aceite de prorrogação contratual;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Cópia do contrato nº 76/2021, assinado em 13/05/2021, e comprovantes de publicação do mesmo;
- Certidões de regularidade fiscal/trabalhista em validade e autenticadas:
 - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 13/09/2022;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 23/10/2022;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa com validade até 24/08/2022;
 - Certidão Negativa de Débito com validade até 24/08/2022;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais com validade até 20/06/2022;
- Documento de propriedade do imóvel;
- Documento de identidade do proprietário;
- Declaração que não emprega menor;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer Jurídico nº 035/2022 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, opinando pela possibilidade de realização do Aditivo em tela;

III - CONCLUSÃO


Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência definido do Contrato nº 076/2021.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, em especial a que segue: “1ª) *Necessidade de a contratada atestar sua regularidade fiscal/trabalhista quando da celebração do termo aditivo e 2ª) Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”*, recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.” e observe ainda a dotação orçamentária instruída aos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela autoridade competente.

**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

Coelho Neto – MA, 13 de Maio de 2022



Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA